



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.728, DE 04 DE MAIO DE 1.987.

"Dispondo sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal Variável, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 25, da Lei Municipal nº 600, de 14 de fevereiro de 1.986.


D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criadas as funções e números de vagas constantes do Quadro de Pessoal Variável da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, extintos os não constantes, prevalecendo para todos os efeitos legais as alterações de funções e salários estabelecidos.

Artigo 2º - A Diretoria de Administração, através da Divisão de Pessoal, tomará todas as medidas cabíveis, para o cumprimento das determinações constantes no presente Decreto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do referido Decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 1.987.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

